



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
CNPJ: 01.587.762/0001-07

406/2015-19

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO,  
SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E  
DIREITOS HUMANOS.**

## PROJETO DE LEI Nº 52/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio e transferir recursos na forma de Subvenção Social para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambé - APMI.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relatoria:** Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** O Projeto de Lei em análise tem por finalidade assinar convênio e transferir recursos financeiros, no montante de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), como subvenção social, para atender aos gastos com rescisões contratuais dos trabalhadores vinculados, que terão seus contratos encerrados até o final do exercício de 2015.

Trata-se de despesa de caráter não continuado, visto que, a partir de 2016 não haverá mais convênio entre o município e a referida instituição, conforme determinado no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, assinado entre a Prefeitura e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Este convênio se faz necessário pois, no plano de trabalho aprovado e em execução, não consta previsão de gastos de cunho indenizatório, somente despesas de funcionamento regular.

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, tanto o demonstrativo fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, quanto do Departamento de Planejamento Orçamentário, não acusam prejuízos ao equilíbrio orçamentário, prevendo a absorção destes valores dentro da execução normal.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Em relação ao Projeto de Lei em discussão, esta relatoria não verificou nenhuma situação que o desabone, encaminhando-o para apreciação da comissão.

Cambé, 24 de Setembro de 2015.

Presidente: Cecílio de Araújo Pereira

Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

Revisor: José Carlos Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 29/SET/2015 14:52 00000003